



SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

PORTARIA SUSEP Nº 7323, DE 12 DE ABRIL DE 2019.

A SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS – SUSEP, no uso da competência delegada pelo Ministro de Estado da Fazenda, por meio da portaria n. 151, de 23 de junho de 2004, considerando o disposto no artigo 12 da Lei Complementar n. 126, de 15 de janeiro de 2007, com base no artigo 18 do Anexo I da Resolução CNSP n. 330, de 9 de dezembro de 2015 e o que consta do processo Susep 15414.620360/2017-94,

**R E S O L V E:**

Art.1º Revogar a Portaria Susep/Diorg n. 1.302, de 26 de março de 2019, que suspendeu o cadastro de HCC INTERNATIONAL INSURANCE COMPANY PLC, sociedade organizada e existente de acordo com as leis da Inglaterra e País de Gales, como resseguradora eventual, restabelecendo assim o cadastro concedido por meio da Portaria Susep n. 3.071, de 29 de outubro de 2008.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **SOLANGE PAIVA VIEIRA (MATRÍCULA 1296472), Superintendente da Susep**, em 15/04/2019, às 18:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. artigos 369, 405 e 425 da lei nº 13.105/2015 c/c Decreto nº 8.539/2015 e Instruções Susep 78 e 79 de 04/04/2016 .



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.susep.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.susep.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0464503** e o código CRC **FFABFFFA**.